



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Ato da Mesa N.º 07/2019
de 13 de dezembro de 2019

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura C/C o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, Resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na importância de R\$.200,00 (duzentos reais), no seguinte elemento econômico:

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção do Legislativo	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.35.00.008	- Serviços de Consultoria.....	R\$ 200,00
Total.....		R\$ 200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção do Legislativo	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.010	- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..	R\$ 200,00
Total.....		R\$ 200,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
13 de dezembro de 2019



Isnar Manoel dos Santos
-Presidente da Câmara-


João Alexandre Buranello Sobrinho
-Vice-Presidente-

Registre-se e cumpra-se.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


Antonio Deriveti Gabriel
-1º Secretário-


Dácio Martins de Freitas
-2º Secretário-


José Luis Mola De Oliveira
-Diretor Geral-

(+) Créditos Adicionais (Suplementar ou Especial)

Proc. em:	CPD	Unidade Orçamentária	Natureza	F.R.C.A.	Descr. do Elemento	Recurso	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
13/12/2019	5.010100.008	CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.35.00	01.000.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	ANUL. DOTAÇÃO	3.400,00	200,00	3.600,00
Totais :							3.400,00	200,00	3.600,00
(-) Reduções de Dotações Orçamentárias									
Proc. em:	CPD	Unidade Orçamentária	Natureza	F.R.C.A.	Descr. do Elemento	Recurso	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
13/12/2019	5.010100.010	CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	01.000.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEROS - PESS	ANUL. DOTAÇÃO	33.624,37	200,00	33.424,37
Totais :							33.624,37	200,00	33.424,37

	Anul. Dotação	Transf. Direta	Estorno	Sub-Total	Superávit Fin.	Exc. Arrecad.	Oper. Crédito	Total do Crédito	Acréscimos	Reduções	Total
SUPLEMENTAR	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00
REDUZIR	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* FICHAS JÁ ATUALIZADAS *



Diário Oficial *Município de Fartura*

Ano I • nº 16

diariooficial.jelastic.saveincloud.net/fartura

18 de dezembro de 2019

ATO DA MESA N.º 07/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura C/C o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, Resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na importância de R\$.200,00 (duzentos reais), no seguinte elemento econômico:

01.031.0001.0.000 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.35.00.008 – Serviços de Consultoria - R\$ 200,00

Total.....R\$ 200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00.010 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R\$ 200,00

Total.....R\$ 200,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
13 de dezembro de 2019**

Isnar Manoel dos Santos

-Presidente da Câmara-

João Alexandre Buranello Sobrinho

-Vice-Presidente-

Antonio Doriveti Gabriel

-1º Secretário

Décio Martins de Freitas

-2º Secretário-

Registre-se e cumpra-se.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola De Oliveira

-Diretor Geral-

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 16/2019

Objeto: Execução de Obra objetivando a Edificação de 40,66 m² de Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Fartura, concernente a construção de salas para abrigar o arquivo da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Fartura/SP, torna público, que a Empresa Construfort Fartura Ltda., inscrita com CNPJ/MF nº 15.831.289/0001-68, sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 590-598, Bairro Vila Velha, Fartura/SP, representada pelo sócio proprietário Luís Miguel Pereira Meneguel, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil CREA/SP 5069694078, RG nº 44.911.359-0 SSP/SP, CPF nº 342.113.798-60, residente na Rua Estanislau Alves da Silva, nº 108, Residencial Colina Verde - Fartura/SP, foi considerada habilitada, cumprindo todas as exigências do Edital. Torno Público ainda, que a empresa Construfort Fartura Ltda., foi considerada vencedora do certame por apresentar o menor preço global no montante de R\$ 79.396,58 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Câmara Municipal de Fartura, em 13 de dezembro de 2019.

Isnar Manoel dos Santos - Presidente da Câmara